LEI Nº. 848/1983

Dispõe sobre aprovação de convenio e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Piumhi decreta e eu Prefeito sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aprovado o convênio a ser celebrado entre o Governo Municipal e a APROMIP cuja minuta fica fazendo parte integrante desta lei.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Piumhi, 20 de abril de 1983.

José Garcia da Silva
Prefeito

Raphael Ferreira Leite
Secretário